



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
COMUNICADO À POPULAÇÃO

Nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e §2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu, o Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 209, de 31 de julho de 2024, que autoriza a concessão de uso de imóvel de propriedade do Município de Pirassununga à empresa ENERCO - Energia e Coogeração Ltda., visando à construção de um Centro de Tratamento de Câncer, e dá outras providências, estando à disposição da população para conhecimento através do endereço eletrônico: <http://186.236.102.83:5657/Sino.Siave/Documentos/Documento/170781>, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 24 de novembro de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente